

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150244

Número do Contrato: 11/2018.
Processo: 000099/2019-45.
PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ
Contratado: 02077230000184. Contratado : CLINICA DRA MARIA HELENA
MAGALHAESALBUQUERQUE LTDA. Objeto: Fica prorrogado o contrato nº 11/2018 que tem
como objeto a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises
clínicas, para atender as necessidades do HUWC.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas
alterações posteriores. Vigência: 13/03/2019 a 12/03/2020. Valor Total: R\$348.000,00.
Fonte: 6153000300 - 2019NE800235. Data de Assinatura: 12/03/2019.

(SICON - 13/03/2019) 150244-15224-2019NE800227

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2019

Processo nº. 23068.004402/2019-12. Partícipes: Universidade Federal do Espírito
Santo/UFES e Institut For Theoretical Physics Of The Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg
(Alemanha). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições. Data da
assinatura: 20/02/2019. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 153046

Processo: 71207/2018-17.
DISPENSA Nº 7/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ
Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE -
TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Apoio ao projeto de extensão denominado "XVI Simpósio
Nacional de Geografia Urbana - SIMPURB". Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência:
11/03/2019 a 31/07/2020. Valor Total: R\$92.000,00. Fonte: 8250000094 - 2019NE800248.
Data de Assinatura: 11/03/2019.

(SICON - 13/03/2019) 153046-15225-2019NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 153047

Processo: 23068332523201829.
PREGÃO SISPP Nº 165/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO
MORAES. CNPJ Contratado: 16585676000124. Contratado : RODRIGUES TECNOLOGIA LTDA
-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de
manutenção, monitoramento e operação de sistema de tratamento (por osmose reversa)
e distribuição de água para hemodiálise incluindo a manutenção preventiva e corretiva,
visando atender ao Serviço de Nefrologia e CME do HUCAM. Fundamento Legal: Lei nº
8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 2.271/97 e IN SEGES/MPDG nº 5/2017.Vigência:
25/02/2019 a 25/02/2020. Valor Total: R\$132.000,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800580.
Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 13/03/2019) 153047-15225-2019NE800218

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 25/2015.
Processo: 23068302926201479.
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2014. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO
MORAES. CNPJ Contratado: 58295213000330. Contratado : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS
LTDA -Objeto: Prorrogação do Contrato 25/2015 pelo período contratual de 03 (três)
meses. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 . Vigência: 05/03/2019 a 04/06/2019.
Valor Total: R\$75.606,45. Fonte: 6153000300 - 2018NE800025. Data de Assinatura:
01/03/2019.

(SICON - 13/03/2019) 153047-15225-2019NE800218

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018 - UASG 153047

Processo: 23068342149201843. Objeto: A aquisição de PLATES CHASSIS, PLACA DE
ACRILICO E AQUECEDOR DE GEL para atender o Serviço de Radiologia (Unidade de
Diagnóstico e Métodos Gráficos) do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 3. Edital:
14/03/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília -
Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00168-2018. Entrega
das Propostas: a partir de 14/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura
das Propostas: 27/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:
Portal EBSEERH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoesPortal>
EBSEERH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/03/2019) 153047-15225-2019NE800218

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2019**

Empresa vencedora: 07.041.060/0001-00 - METROBRAS - METROLOGIA DAS
RADIOCOES IONIZANTES LTDA

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 13/03/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL Nº 99, DE 13 DE MARÇO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna
público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para
contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será
realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de
26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação
Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de
17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros
detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar
no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de
Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante
informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o

candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição",
seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas
do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso
de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver
inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for
membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de
Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd . Para download o candidato deverá
fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até
o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social -
NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis
após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço
<https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas
solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do
comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum
vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia
digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos
I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá
nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I),
de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em
momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados,
deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no
Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações
exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará
sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença
de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em
relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e
às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à
média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes
grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de
Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de
estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível
de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o
tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que
relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística,
cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com
pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor
recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele
atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver
Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e
perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga
horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

5.1.5- Adjunto A - I -20 h - R\$ 3.449,83

5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos
termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento
oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério
Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários,
poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado,
Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras
de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo
informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital,
devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado,
conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não
ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de
decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da
Lei nº 8.745 de 1993.

6.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da
convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração
de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de
contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de
vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo,
a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto
venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos,
a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço
<https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

